Projeto n.º 77/81
Mensagem 39/81
Publicado 16/10/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 526, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981.
"Altera a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Amélia Ricci Baroni de FG-4 para FG-3".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretora da Escola Municipal Amélia Ricci Baroni, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica alterada para FG-3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito